



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Mão de Obra para Execução de Consertos e Reparos de Manutenção de Pavimentação de Ruas no Município de Tio Hugo. Os reparos se referem a ruas pavimentadas em paver (blocos de concreto) e também em pedra basalto, com reparos nos meio fios quando necessário também.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a adequada conservação das vias públicas municipais, promovendo a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar da população, bem como para atender demandas emergenciais e programadas de manutenção da pavimentação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Mão de obra para consertos de pavimentação: execução de via em piso intertravado – paver, blocos de concreto (remoção, nivelamento, recolocação, rejuntamento)	M ²	350	47,00	16.450,00
02	Mão de obra para consertos de pavimentação: execução de via em pedra basalto (remoção, nivelamento, recolocação, rejuntamento)	M ²	350	47,00	16.450,00
03	Mão de obra para assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, em vias urbanas (de concreto ou de basalto)	M	100	23,00	2.300,00

3.1. Os serviços a serem executados compreendem, mas não se limitam a:

- Remoção de pavimento danificado;
- Preparação do subleito e regularização da base;
- Execução de recomposição de pavimentação (blocos de concreto, paralelepípedos ou outros materiais existentes nas vias municipais);
- Compactação e acabamento;
- Limpeza da área de intervenção;
- Demais serviços correlatos necessários à perfeita execução dos reparos.



3.2. Os serviços deverão ser realizados conforme as normas técnicas vigentes e orientações do Secretário de Obras e da fiscalização municipal.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme a necessidade, em vias públicas do Município de Tio Hugo, conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 05 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização formal da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços;
- 6.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários;
- 6.3. Garantir a segurança dos trabalhadores e transeuntes durante a execução dos serviços;
- 6.4. Responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- 6.5. Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Fornecer o material necessário para a execução dos referidos reparos (pó de brita, blocos de concreto, meio fio);
- 7.2. Indicar os locais e prioridades para execução dos serviços;
- 7.3. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes e correções;
- 7.4. Efetuar o pagamento conforme medições e condições contratuais.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado com base nas medições dos serviços efetivamente executados, atestados pelo Secretário de Obras e fiscalização municipal.
- 8.2. As medições deverão ser apresentadas em planilhas detalhadas, contendo o local, a descrição dos serviços, quantidades e valores unitários.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas, com comprovada experiência na execução de serviços de manutenção de pavimentação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

10.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o futuro contrato.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL